



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA - SELEÇÃO 2024/1

Processo Seletivo para o curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria IFB no 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, resolve: resolve:

I. **HOMOLOGAR** o Resultado do Processo Seletivo para o curso de especialização em matemática, educação e tecnologias.

II. **CONVOCAR**, de acordo com o item 10 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme os subitens do item 2 do Edital supramencionado, **para efetivação de matrícula em 1ª chamada**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes no curso de especialização em matemática, educação e tecnologias previsto no Edital nº 1/2024–DGES/RIFB/IFBRASILIA, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados **para matrícula em 1ª chamada, serão realizadas no período de 09 a 14 de fevereiro de 2024**.

2.2 A matrícula em 1ª Chamada ocorrerá de forma *on-line*, pelo formulário: <https://forms.gle/ubZyXBRfTvDvYJXz7>

2.3. No caso de não preenchimento total das reservas de vagas estas foram remanejadas para outro tipo de reserva de vagas da seguinte forma:

a. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), foram remanejadas para a reserva de vagas de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

b. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pardos, pretos ou indígenas, (PPI), foram remanejadas para os candidatos com deficiência (PCD);

c. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência (PCD), foram remanejadas para os candidatos candidatos servidores da educação do DF.

d. As vagas que restaram após a aplicação do disposto nos itens anteriores foram remanejadas à ampla concorrência (AC).

2.4. Os candidatos deverão realizar o preenchimento das informações, o upload dos seguintes documentos de matrícula e envio:

a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b. Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

c. 1 foto 3x4 recente;

d. Comprovação de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;

e. Formulário do ANEXO III preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

f. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

2.5 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1 deste documento.

2.6 Em até 72 horas úteis, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.1 deste documento.

2.8 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.11 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 12.1 do Edital 1/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado Eletronicamente
GIANO LUIS COPETTI
Diretor Geral Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 09/02/2024 14:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522523

Código de Autenticação: 8093e46377



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL
/ DF, CEP 71.255-200